

Resolução nº : 4505/2001  
Protocolo nº : 54775/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 47/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5637/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência